Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 795/78.

Autoriza aquisição de imóvel urbano para edificação da Nova Estação Rodoviária.

A Camara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de desapropriação judicial ou amigável, um terreno, compreendido pelas ruas Frei Orlando, Oscar Viana, Jader Moura e Teodoro Janeiro, nesta Cidade, à razão de Cr$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) o metro quadrado, o preço este aprovado pela comissão que Estuda e Equaciona a construção da nova Estação Rodoviária, comissão esta nomeada pelo Decreto nº 979/77, de 7-2-77, conforme consta da Ata de sua Reunião de 16-3-78.

Parágrafo Único - Este terreno destina-se à construção da nova Estação Rodoviária e sua Praça e tem uma área total de 11.427,36 m2 - (onze mil, quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e seis m2), dos quais 465,80 m2 , pertencem à Municipalidade, conforme consta da Planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Fica aberto um crédito de Cr$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, inclusive da desapropriação a ser coberto com o produto da venda do imóvel onde funciona atualmente a Estação Rodoviária;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 28 de abril de 1978

Dr. Aloysio da Cunha Pereira